

# Distinções Honrosas de Mérito Empresarial

## Regulamento

### A. Enquadramento

As Distinções Honrosas de Mérito Empresarial são um reconhecimento da Câmara de Comércio de Barlavento (CCB) às empresas suas associadas, cujo empenho e dedicação na materialização de atividades e projetos, com ética empresarial, servem de referência às demais empresas, e/ou contribuem de forma inequívoca para estimular a melhoria do ambiente de negócios num setor, região e país.

### B. Objetivos e periodicidade

As distinções honrosas de Mérito Empresarial visam identificar, premiar e apoiar as empresas associadas da CCB, e em casos excepcionais, parceiros. Tem ainda por objetivo dinamizar o espírito de iniciativa e distinguir os promotores, valorizando o projeto de forma integrada, de acordo com critérios assentes no potencial do negócio e no perfil dos empreendedores.

As distinções honrosas de mérito empresarial têm periodicidade bienal.

### C. Premissas base das distinções

Só poderão ser galardoados as empresas associadas que estejam na condição de sócio ativo no ano em avaliação, e ter um mínimo de 01 (um) ano de atividade. Para a categoria única de distinção honrosa (E.5), poderão ser galardoados associados e parceiros.

Para efeitos de atribuição destes prémios, as empresas associadas serão avaliadas em relação ao exercício compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (excetuando a categoria E.5).

### D. Exclusões

Ficam automaticamente excluídas desta distinção todas as empresas associadas que integram os Órgãos Sociais da CCB, e bem como as empresas associadas pertencentes a familiares em primeiro grau dos membros dos Órgãos Sociais e do staff executivo.

Ficam igualmente excluídas as empresas associadas que, recebendo a comunicação via e-mail sobre as distinções honrosas de mérito empresarial, façam uma notificação por escrito à CCB manifestando a sua renúncia.

## E. Categorias de distinções honrosas

Divididas em 05 (cinco) categorias de prémios, a CCB destaca, reconhece e valoriza as empresas associadas e parceiros nas qualidades de:

### 1. JOVEM EMPREENDEDOR

Serão distinguidas empresas de jovens empresários cujos projetos apresentam características inovadoras, disruptivas e que tragam valor acrescentado ao mercado. Os candidatos deverão ter idade compreendida entre 18 e os 35 anos.

### 2. MULHER EMPREENDEDORA

Reconhecer o percurso empresarial de uma personalidade feminina de relevo no contexto associativo da CCB. O diferencial competitivo está nos projetos sustentáveis que privilegiem as boas práticas de gestão e de economia circular.

### 3. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Reconhecer a empresa associada que têm demonstrado uma postura responsável e típica da ética empresarial, levando em conta os impactos sociais e ambientais que suas decisões possam acarretar. São exemplos, os investimentos em sistemas produtivos que privilegiem as boas praticas da economia circular (transição energética, gestão de recursos e eficiência energética), apostas em políticas de trabalho que privilegiem a inclusão social (pessoas com deficiência ou incapacidade), e promovam o trabalho decente (melhorem o ambiente corporativo, a saúde preventiva e o envelhecimento).

O diferencial competitivo está no montante investido, em proporção do volume de negócios da empresa no ano em apreciação.

### 4. INOVAÇÃO EMPRESARIAL

Reconhecer e incentivar as empresas associadas a criar e a inovar através de novos produtos/serviços, processos, métodos ou modelos inovadoras e/ou disruptivos. O diferencial competitivo está na implementação de processos que produzam um ambiente propício à geração de inovações (efeito *spin-off*).

### 5. DISTINÇÃO HONROSA 2024: PARCEIRO ESTRATÉGICO

Reconhecer, com a distinção de “Parceiro Estratégico”, a empresa ou instituição parceira que no seu percurso e relacionamento com a CCB, tem suportado e potenciado a CCB na sua atividade de promoção empresarial e defesa dos interesses da classe. O

diferencial competitivo poderá estar no fomento de parcerias empresariais e alargamento do *networking* institucional.

## **F. Comunicação**

A organização do processo de atribuição destas distinções honrosas precede a uma comunicação oficial a todas as empresas associadas, a qual o presente Regulamento é parte integrante.

Durante o processo de pré-seleção, seleção e avaliação, informações adicionais muito precisas poderão ser solicitadas as empresas associadas, garantindo desta forma maior rigor e transparência na avaliação final.

## **G. Processo de seleção e avaliação**

Para cada categoria (de 01 a 04), a CCB deverá selecionar 03 (três) empresas associadas que melhor preenchem os requisitos definidos no ponto E, as quais deverão ser subsequentemente contactadas para efeitos de elucidação sobre o processo e recolha de dados e informações através de formulário próprio, parte integrante do presente regulamento.

Uma vez preenchido os formulários, estes serão transferidos para um mapa a ser analisado por um Júri, a quem compete selecionar uma empresa em cada uma das 4 (quatro) categorias.

O respetivo formulário e mapa é parte integrante do presente regulamento.

A categoria E.5 (Parceiro Estratégico) será uma escolha da Direção da CCB, sobre proposta do staff executivo, mediante uma análise interna criteriosa.

## **H. Composição do Júri**

O Júri é composto por 3 (três) membros previamente selecionados pela CCB, não devendo nenhum deles integrar os Órgãos Sociais desta Agremiação, ser uma empresa associada, colaborador da CCB, ou familiares destes, em primeiro grau.

As decisões do Júri e da CCB em qualquer uma das 5 (cinco) categorias desta distinção é incontestável e irrecorrível.

## **I. Entrega das distinções honrosas**

O resultado desta distinção será divulgado na Gala Empresarial da CCB 2024, cerimónia que terá lugar no próximo dia 23 de novembro, sábado, pelas 20:30, no Mansa Marina Hotel (Ponte D'Água).

Para o efeito, as 03 (três) empresas finalistas em cada uma das quatro categorias serão comunicadas pela CCB da sua condição de pré-selecionadas, a fim de marcarem presença na cerimónia de divulgação dos galardoados. Todas as empresas pré-selecionadas são convidadas de honra do evento.

Os vencedores em cada categoria das Distinções Honrosas 2024 receberão da CCB um galardão especialmente concebido para esta ocasião, e um Certificado de vencedor na respetiva categoria.

## J. CRONOGRAMA

	Setembro							Outubro							Novembro						
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Lançamento do programa							1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
Comunicação aos associados	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
Processo de pré-seleção	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
Processo de avaliação (júri)	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
Cerimónia de atribuição das distinções honrosas	23	24	25	26	27	28	29	28	29	30					25	26	27	28	29	30	
	30																				

## K. Direitos de imagem

Os vencedores das Distinções Honrosas 2024 autorizam, desde já, e sem qualquer ônus para a CCB, a utilização de seus nomes, imagens e voz em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela CCB, para efeitos de divulgação desta premiação.

Esta autorização tácita tem validade por um período de 2 (dois) anos a contar de data da respetiva distinção, e tem como propósito único o reforço da média publicitária e bem como a divulgação das atividades anuais da CCB.

## L. Dúvidas e esclarecimentos

As eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento sobre este projeto deverão ser enviados para o Secretário-Geral da CCB, através do e-mail institucional [camara.com@cvtelecom.cv](mailto:camara.com@cvtelecom.cv)

O presente regulamento encontra-se disponível no site [www.camara.cv](http://www.camara.cv)